

D.R.E.

= ESTRUTURA =



ESTRUTURA DA D.R.E.



LEI 6.404/76

Receita Bruta

(-) Deduções de vendas

Receita Líquida

(-) C.M.V.

Lucro Bruto

(-) Despesas

De vendas

Gerais e administrativas

Outras despesas operacionais

Financeiras (Deduzidas as receitas)

Lucro ou Prejuízo operacional

(+/-) outras receitas e outras despesas

Resultado antes do I.R.

(-) Provisão para I.R.

(-) Participações

Debêntures

Empregados

Administradores

Partes Beneficiárias

Fundos de pensão

Lucro ou Prejuízo do exercício

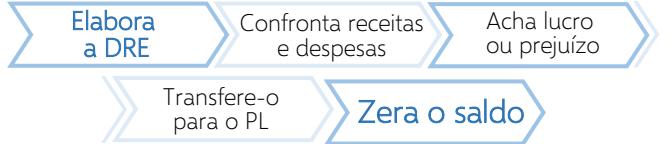
Lucro ou prejuízo por ação



Atente-se ao enunciado! Veja se pede receita líquida, lucro bruto, lucro do exercício...

ASPECTOS GERAIS

- Demonstração do resultado do exercício.
- Segue o regime de **competência**.



CPC 26 (Apresentação das demonstrações contábeis)

Receitas

(-) C.M.V.

Lucro Bruto

(-) Despesas

De Vendas

Gerais e Administrativas

Outras Despesas e Receitas operacionais

Resultado de Equivalência Patrimonial (MEP)

Resultado antes de receitas e despesas financeiras

(+/-) Receitas e despesas financeiras

Resultado antes dos tributos sobre o lucro

(-) Despesas de tributos sobre o lucro

Resultado das operações continuadas

(+/-) Resultado líquido das operações descontinuadas

Resultado líquido do período

DEDUÇÕES DE VENDAS

- Devoluções/vendas canceladas

No exercício = Dedução da receita bruta
De exercícios anteriores = Despesas operacionais

ATENÇÃO!

- Abatimentos sobre vendas

- Descontos concedidos posteriormente à entrega.
(Defeitos, baixa qualidade...)
- **Não** afetam a base de cálculo dos impostos.

- Descontos **incondicionais** (Os condicionais são despesas operacionais)
(= descontos comerciais)
- Tributos sobre vendas (ICMS, PIS/COFINS)

Cuidado com o I.P.I.: (é um imposto "por fora")
Faturamento bruto
(-) IPI (Sobre o faturamento)
Receita bruta de vendas

- Ajuste a valor presente sobre clientes

DESPESAS OPERACIONAIS

- = Pagas ou incorridas para se vender produtos e administrar a empresa.

- São elas:
 - Despesas de vendas
 - Despesas gerais e administrativas
 - Despesas e receitas financeiras
 - Outras despesas e receitas operacionais
(Ex.: ganhos com M.E.P)

C.M.V.

= "Custo das mercadorias e serviços vendidos"

$$CMV = \text{Estoque Inicial} + \text{Compras líquidas} - \text{Estoque Final}$$

Deduzir tributos sobre compras, abatimentos, descontos incondicionais. Inclui: fretes e seguros sobre compras.

D.R.E.
= OBSERVAÇÕES =
= IMPORTANTES =

IMPOSTO DE RENDA (IRPJ)

- Regimes de apuração:

- Lucro presumido
- Lucro arbitrado
- **Lucro real:**

• Resultado antes do I.R.

Adições

(-) Exclusões

Lucro ajustado

(-) compensações (no máximo 30% do lucro ajustado)

Base de cálculo do I.R.

PEGADINHA! DESPESAS X DEDUÇÕES

As bancas tentam confundir:

Comissões de vendas } Despesas
Fretes sobre vendas } de vendas

Tributos → Despesas com tributos

Descontos financeiros → Despesas financeiras

- Alíquota = 15%

Adicional = 10%

(Sobre o que exceder R\$ 20.000,00 x n° de meses)

PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS

- Determinadas **sucessivamente** na ordem:  DECORE!

1. Debêntures (a participação anterior reduz a base de cálculo da seguinte)
2. Empregados
3. Administradores
4. Partes Beneficiárias
5. Fundos de pensão (Assistência/previdência) a empregados

Mnemônico: "A TIA DEA PIFOU!"

- Serão **deduzidos** do resultado do exercício, **antes** de qualquer participação:

- Prejuízos acumulados
 - Provisão para I.R.
- } Cálculo da B.C. das participações é extracontábil.

D.R.E
= OBSERVAÇÕES =
= IMPORTANTES =

LUCRO OU PREJUÍZO POR AÇÃO

$$= \frac{\text{Lucro ou prejuízo do exercício}}{\text{Total de ações}}$$

TRANSFERÊNCIA P/ O PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Em caso de **lucro**:

Lucro líquido do exercício (DRE)	
1.000	1.000
0	

Lucros e prejuízos acumulados (PL)	
1.000	

- Em caso de **prejuízo**:

Prejuízo líquido do exercício	
1.000	1.000
0	

Lucros e prejuízos acumulados (PL)	
1.000	

APRESENTAÇÃO DAS DESPESAS

MÉTODO DA FUNÇÃO → Método adotado na lei 6.404/76

- Classifica a despesa conforme sua **função**.
- Ex.: custo dos produtos vendidos, despesas de distribuição, atividades administrativas...

MÉTODO DA NATUREZA → Se permitido em lei.

- Classifica a despesa conforme sua **natureza**.
- Mais simples
- Não exige a alocação dos gastos a classificações funcionais.
- Ex.: depreciação, compras de materiais, despesas com transporte...